

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

08

Lei Municipal Nº 011 /97, de 31 de janeiro de 1997.

Autoriza o poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, que especifica.

Aurélio Pereira dos Santos, Prefeito do Município de Nantes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o Decreto 40.902 de 12 de junho de 1.996, a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, inclusive termos aditivos e/ou retificação, que se fizerem necessários para transferência de recursos técnicos, financeiros e materiais, objetivando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde do Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nantes - SP, 31 de janeiro de 1997.



AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por edital no lugar público de costume na data supra.



FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA "HD-HOC"